



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DECRETO Nº 2495 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Embaúba / SP, constitui a Comissão Organizadora e dá outras providências correlatas.

Nercilio Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Embaúba / SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Embaúba/SP, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2025, a partir das 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Embaúba - SP, que desenvolverá seus trabalhos com o tema " **CUIDAR COMEÇA AQUI: FORTALECENDO A ATENÇÃO BÁSICA**", tendo como eixos temáticos:

I - Assistência e Vigilância em Saúde

II - Administração e Gestão em Saúde

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Art. 3º - O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora, sendo:

25% Gestor/Prestador – Vanessa Aparecida Caberlin Alves -

Presidente

25% Trabalhadores da Saúde – Marilei Prado Ortega - Secretária

50% Usuários – Liliane Aparecida Bonilha Hortolan e Carla Michele de Oliveira



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



- Art. 5º -** A 3ª Conferência Municipal de Saúde, contará ainda com a seguinte Comissão de Apoio:
- Apoio Logístico e Credenciamento: Janaina Martins Lopes e Silmara Claro de Souza.
- Mediação e Relatoria: Valdemar Rocha do Nascimento Junior e Camila de Santis
- Art. 6º -** A Comissão Organizadora e a Comissão de Apoio se responsabilizarão por todas as atividades de organização e realização da Conferência.
- Art. 7º -** As despesas decorrentes da 3ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP,
13 de novembro de 2025.

Nercilio Pinheiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL